



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023
ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Alexandre Gamba Menezes
Telefone: 3288-5870
E-mail: alexandre-menezes@saude.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de serviços de vigilância patrimonial se faz necessária para atender às demandas de segurança da Escola de Saúde Pública (ESP), tendo em vista sua localização contígua à comunidade da V S J T, considerada de risco, e à Universidade PUC/RS. A região apresenta intenso fluxo de pessoas, inclusive fora do horário de expediente, e histórico recorrente de invasões, furtos e roubos dentro das dependências da instituição.

A medida visa garantir a integridade física de servidores, alunos, funcionários terceirizados e demais frequentadores, bem como a preservação do patrimônio público sob responsabilidade da ESP. A estrutura da escola compreende dois terrenos distintos, exigindo, portanto, a presença de quatro postos fixos de vigilância em funcionamento simultâneo: dois postos externos, voltados à segurança do pátio e das entradas principais, e dois postos internos, dedicados à proteção das áreas internas dos prédios da instituição.

Além disso, considerando os riscos agravados durante os períodos sem atividades escolares (finais de semana, feriados e horários noturnos), é indispensável a prestação do serviço com vigilância armada nesses intervalos, a fim de assegurar a eficácia das ações preventivas.

O contrato vigente será encerrado em 03 de março de 2026, após quatro prorrogações sucessivas, de modo que a nova contratação é imperativa para evitar a descontinuidade do serviço e manter a proteção adequada à integridade das instalações e das pessoas que circulam no local.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A demanda não está prevista no plano de contratações anual por se tratar de um serviço contínuo com contrato em atividade, CT 2020/020177.





III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução a ser adotada para a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados necessários e suficientes para o atendimento da necessidade pública identificada:

1. Presença de quatro postos de vigilância patrimonial fixa e contínua, sendo:

Dois postos externos, para vigilância do pátio e controle de acesso nas entradas principais;

Dois postos internos, voltados à segurança das instalações e circulação dentro dos prédios principais da Escola de Saúde Pública.

2. Cobertura ininterrupta em regime 24h por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com revezamento adequado de profissionais conforme legislação trabalhista vigente.

3. Prestação de serviço de vigilância armada durante o período noturno e nos dias sem atividades regulares na escola, mediante apresentação da devida autorização e regularidade junto à Polícia Federal e demais órgãos competentes.

4. Vigilantes com formação profissional, curso atualizado de vigilante, e comprovação de aptidão física e psicológica para o exercício da função, além de experiência comprovada em vigilância patrimonial.

5. A empresa contratada deverá apresentar plano de trabalho e escala de revezamento compatível com os postos exigidos, mantendo a continuidade do serviço sem interrupções.

6. Os vigilantes deverão portar uniforme padronizado e equipamentos de comunicação, como rádios, celulares ou sistemas integrados com a administração da escola.

7. A empresa deverá dispor de supervisão operacional disponível 24h, para atendimento de eventuais emergências ou substituição de pessoal. e/ou móvel portáteis, conforme o objeto).

Cricomo o uso de uniformes e materiais duráveis, gestão adequada de resíduos, e preferência por veículos com menor emissão de poluentes em atividades de supervisão.

Social: Valorização da mão de obra local sempre que possível, promoção de condições de trabalho dignas, respeito às normas de saúde e segurança do trabalho, e estímulo à diversidade no quadro funcional.

Econômica: A solução contratada deve demonstrar vantajosidade econômica para a Administração, promovendo o equilíbrio entre qualidade dos serviços, custos operacionais e prevenção de prejuízos decorrentes de furtos ou depredações ao patrimônio público. térios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação observará os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes da CELIC e da Lei nº 14.133/2021:

Ambiental: A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.





IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação prevê a alocação de quatro (4) postos fixos de vigilância patrimonial, com funcionamento em regime de escala 12x36 horas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

1. Quantitativo de postos de vigilância

Posto 1 (externo): 1 vigilante por turno (12h), das 7h às 19h e das 19h às 7h

Posto 2 (externo): 1 vigilante por turno (12h), mesmo horário

Posto 3 (interno): 1 vigilante por turno (12h), mesmo horário

Posto 4 (interno): 1 vigilante por turno (12h), mesmo horário

Total de turnos por dia: 4 postos = 2 turnos de 12h por dia

2. Composição da equipe (baseada na escala 12x36)

Para cobrir um posto de trabalho em escala 12x36, são necessários 2 vigilantes por posto (um para cada dia da escala).

Portanto, para os 4 postos fixos:

4 postos 4 vigilantes = 4 vigilantes efetivos por turno (dia e noite).

3. Serviço de vigilância armada (períodos noturnos, feriados e finais de semana)

Será exigido que os turnos noturnos (19h às 7h) e os turnos diurnos aos finais de semana e feriados sejam realizados por vigilantes armados, em razão da baixa circulação de pessoas e maior risco de ocorrência.

Origem das quantidades e justificativa:

As estimativas aqui apresentadas têm como base:

O histórico do atual contrato, com estrutura e regime equivalentes;

A escala adotada de 12x36, que garante vigilância ininterrupta;

A necessidade de vigilância armada em períodos críticos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base no princípio da busca pela proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis, com objetivo de identificar a solução que melhor atenda às necessidades da Escola de Saúde Pública, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos da administração direta e indireta, inclusive registros de preços públicos disponíveis em sites oficiais e portais de transparência de entes federativos. As cotações aqui consideradas refletem valores médios praticados por empresas especializadas em segurança privada, com autorização de funcionamento junto à Polícia Federal.

Solução 1 – Vigilância Patrimonial com vigilantes fixos armados em períodos críticos (modelo tradicional)



24200001410117



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



por posto fixo)

Descrição: Prestação contínua de serviço de vigilância patrimonial por meio de postos fixos com escala 12x36, abrangendo 4 postos (dois externos e dois internos), com vigilância desarmada nos turnos diurnos de dias úteis e vigilância armada em turnos noturnos, finais de semana e feriados.

Incluso: Gestão da escala, fornecimento de uniformes, EPIs, equipamentos de comunicação, supervisão 24h e cobertura de substituições.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em planilhas de custos referenciais e contratos similares firmados com a Administração Pública Estadual. Considerando o modelo com 4 postos de vigilância em escala 12x36, com dedicação exclusiva de mão de obra, os valores unitários foram calculados conforme os parâmetros do Decreto Estadual nº 52.768/2015 e das planilhas da CELIC/RS.

Posto de vigilância armada 12x36: R\$ 21.087,87

Total mensal estimado R\$ 84.351,48

Documentos de suporte: **Anexo planilha de referência de preço**

Planilhas de custos da CELIC-RS (vigilância armada)

Contratos anteriores da Secretaria da Saúde/RS

Estudos internos da ESP baseados na escala de serviço necessária e no histórico de funcionamento da instituição.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução mais vantajosa adotada foi a contratação de serviço de vigilância patrimonial com 4 postos fixos em regime 12x36, sendo dois postos armados durante períodos críticos (noite, feriados e finais de semana) e dois desarmados durante o horário comercial. A vigilância será presencial, com profissionais uniformizados, devidamente treinados e autorizados pela Polícia Federal, assegurando proteção de bens, integridade de servidores e usuários, e dissuasão de atos ilícitos.

A contratada será responsável por:

Gestão de escala e supervisão contínua

Substituição de profissionais em faltas/ausências

Fornecimento de equipamentos, uniformes e EPIs

Apoio técnico e logístico para plena execução do contrato





24200001410117



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto da contratação não será parcelado, tendo em vista que:

A solução exige integração operacional e padronização técnica dos postos de vigilância;

A contratação única permite economia de escala e melhor gestão contratual;

A divisão poderia comprometer a padronização dos protocolos de segurança e dificultar a responsabilização única da contratada em caso de falhas;

Os serviços requerem uniformidade nos equipamentos e metodologias aplicadas, o que desaconselha o fracionamento entre fornecedores distintos.

Portanto, por razões de eficiência, economicidade e segurança da execução, a contratação será feita em lote único.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Redução de ocorrências de invasões, furtos e danos ao patrimônio público;

Aumento da sensação de segurança para servidores, alunos e comunidade local;

Preservação de bens móveis, equipamentos e estruturas da Escola de Saúde Pública;

Melhoria no aproveitamento dos recursos humanos internos, permitindo que servidores se concentrem em atividades finalísticas, ao invés de atuarem em situações de emergência;

Economia com reposição de bens furtados ou danificados, evitando custos indiretos decorrentes da ausência de vigilância eficaz.

A contratação proporcionará eficácia operacional, proteção contínua ao patrimônio público e conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência na Administração Pública.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

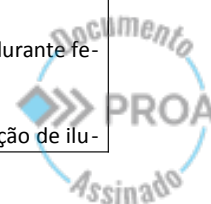
Antes da formalização contratual, a Administração deverá:

Designar equipe de fiscalização e gestão contratual, com servidores capacitados conforme determina a Lei nº 14.133/2021;

Realizar reuniões técnicas internas para alinhamento de responsabilidades e protocolos de atuação conjunta com a empresa contratada;

Atualizar os planos de emergência e fluxos de comunicação com os vigilantes, especialmente durante feriados e horários de menor movimento;

Providenciar acesso físico e logístico adequado aos postos de vigilância, inclusive com verificação de ilu-





24200001410117



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



minação e acessos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Atualmente, não há contratações em andamento na Escola de Saúde Pública que interfiram diretamente com o objeto deste processo de contratação de vigilância patrimonial.

No entanto, há contratos em vigor de serviços terceirizados (limpeza, manutenção predial) que atuam de forma complementar à vigilância. A integração entre as equipes desses contratos será observada e orientada pela fiscalização contratual para garantir a fluidez das operações e a segurança conjunta das instalações.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A empresa contratada deverá cumprir as disposições da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 01/2025, em especial no que se refere a:

Uso consciente de recursos naturais, como energia elétrica e água;

Redução da geração de resíduos sólidos, por meio de boas práticas de consumo;

Incorporação de critérios de sustentabilidade na operação, como utilização de veículos com menor impacto ambiental (quando houver transporte de vigilantes);

Responsabilidade socioambiental no fornecimento de EPIs e uniformes.

Essas exigências estarão previstas no edital e no contrato, e seu cumprimento será monitorado pela fiscalização da Administração.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação do serviço de vigilância patrimonial para a Escola de Saúde Pública revela-se viável, necessária e adequada frente ao contexto de insegurança no entorno da instituição e ao término do contrato vigente em 03/03/2026.

O planejamento atendeu aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade, com estudo técnico e levantamento de mercado que embasam a escolha da solução.

Há previsão orçamentária e condições operacionais para a continuidade do serviço, sendo esta contratação essencial para garantir a integridade física dos usuários e a proteção do patrimônio público.





24200001410117

Nome do documento: ETP - 270525.doc

Documento assinado por

Alexandre Gamba Menezes
TERESINHA VALDUGA CARDOSO

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / ESP-INFOCOM / 2541319
SES / ESP-DIRECAO / 4231937

Data

27/05/2025 17:22:15
27/05/2025 17:47:44

